



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**  
LG. CÔNEGO JOSÉ MARIA GOMES  
4804-534 GUIMARÃES  
NIPC: 505 948 605  
T. (+351) 253 421 200  
T. (+351) 253 515 134  
**GERAL@CM-GUIMARAES.PT**  
**WWW.GUIMARAES.PT**

**BOLETIM DE CANDIDATURA AOS APOIOS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**  
**ANO LETIVO \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE \_\_\_\_\_**

1. Jardim de Infância de: \_\_\_\_\_

2. Identificação do(s) aluno(s):

a) Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº de Identificação Fiscal do aluno: \_\_\_\_\_

b) Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº de Identificação Fiscal do aluno: \_\_\_\_\_

c) Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº de Identificação Fiscal do aluno: \_\_\_\_\_

*NOTA: Em caso de irmãos a frequentar o mesmo Jardim de Infância deverão constar no mesmo boletim*

3. Informações relativas ao Agregado Familiar:

3.1. Alimentação:

Escalão do Abono de Família: \_\_\_\_

3.2. Prolongamento de Horário:

3.2.1. Composição do Agregado Familiar:

a) Nº de elementos: \_\_\_\_

3.2.2. Rendimentos, Retenções e Contribuições Obrigatórias:

Sujeito Passivo A: \_\_\_\_\_, Retenções na fonte: \_\_\_\_\_, Contribuições: \_\_\_\_\_

Sujeito Passivo B: \_\_\_\_\_, Retenções na fonte: \_\_\_\_\_, Contribuições: \_\_\_\_\_

3.2.3. Despesas:

a) Saúde:

Sujeito Passivo A: \_\_\_\_\_

Sujeito Passivo B: \_\_\_\_\_

b) Habitação:

Valor da Renda Mensal, \_\_\_\_\_ ou Encargo Mensal com Empréstimo para Aquisição de Habitação Permanente, \_\_\_\_\_

c) Transporte:

Sujeito Passivo A: \_\_\_\_\_

Sujeito Passivo B: \_\_\_\_\_

*NOTA: Os dados constantes do ponto 3.2. devem corresponder obrigatoriamente aos da Declaração do Modelo 3 de I.R.S., Anexos A ou B, consoante se trate de trabalhador por conta de outrem ou independente*

Está conforme documentos originais.

Serviços Administrativos

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Assistente Técnico, com aposição do carimbo em uso no Agrupamento de Escolas)

Informação e acesso aos dados pessoais

Nos termos do artigo 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016), e para efeitos do disposto no Despacho Conjunto nº 300/97, de 4 de setembro, as informações constantes deste processo destinam-se exclusivamente ao cálculo do valor de comparticipação mensal pela frequência das Atividades de Animação e Apoio à Família pela Divisão de Educação da Câmara Municipal.

O prazo de conservação dos dados é de 1 ano letivo.

Declaro que tomei conhecimento e aceito,

Guimarães, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Encarregado de Educação)